

RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;
- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconómica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;
- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;
- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;
- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;
- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;
- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;
- considerando a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), sendo R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para capital e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme tabela em Anexo.

§ 1º O valor de custeio a ser repassado no exercício 2022 é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) correspondente a 50% do valor total (trinta milhões).

§ 2º O valor correspondente aos 50% restante de custeio será repassado em 2023 mediante medida de desempenho de cada município, após avaliação anual, conforme detalhado no Art. 4º, inciso II, alínea b.1.

§ 3º Os valores constantes do Anexo I dessa Resolução se referem, portanto, ao valor integral de capital (vinte milhões) e 50% do valor destinado a custeio (quinze milhões), totalizando para o corrente ano o repasse integral de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos incentivos financeiros do PROVIGIA PARANÁ, para o repasse de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I. Do recurso de capital:**
 - a.** 25% do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.
 - b.** 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios:
 - b.1** Deste montante, 10% do valor será distribuído com base na população;
 - b.2** 45% do valor será distribuído com base no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM);
 - b.3** 45% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).
- II. Do recurso de custeio:**
 - a.** 50% do valor de custeio, será distribuído como valor fixo da seguinte maneira:
 - a.1** 25% do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.
 - a.2** 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios:
 - a.2.1** 15% do valor será distribuído com base na população;
 - a.2.2** 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM);
 - a.2.3** 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).
 - b.** 50% do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado.
 - b.1** O montante do valor condicionado (50% do valor destinado a custeio) será repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo pactuados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e mediante publicação de Resolução financeira específica.

| Número de ações realizadas pelo município | Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado |
|---|---|
| 0 ação | 0% |
| 01 a 02 ações | 10% |
| 03 a 05 ações | 30% |
| 06 ações | 50% |
| 07 a 09 ações | 60% |
| 10 a 11 ações | 80% |
| 12 ações | 100% |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatado despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 3793-1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único. O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substitui-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10 As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11 Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até 30 dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2022, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIA PARANÁ.

Elemento de Despesa: 33.41.4120

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13 Os anexos II e III trazem, respectivamente, rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de custeio e capital, no âmbito do PROVIGIA PARANÁ, para fins de apoio e orientação aos municípios.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio e capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

| MUNICÍPIO | CUSTEIO | | CAPITAL | TOTAL |
|------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------|------------|
| | 1 ^a PARCELA | 2 ^a PARCELA | | |
| 410010 Abatiá | 34.590,69 | 34.590,69 | 46.777,78 | 115.959,16 |
| 410020 Adrianópolis | 34.499,90 | 34.499,90 | 46.697,08 | 115.696,87 |
| 410030 Agudos do Sul | 34.703,68 | 34.703,68 | 46.878,22 | 116.285,59 |
| 410040 Almirante Tamandaré | 50.552,26 | 50.552,26 | 64.458,27 | 165.562,79 |
| 410045 Altamira do Paraná | 34.265,11 | 34.265,11 | 46.488,38 | 115.018,61 |
| 412862 Alto Paraíso | 34.312,28 | 34.312,28 | 46.530,31 | 115.154,88 |
| 410060 Alto Paraná | 35.022,41 | 35.022,41 | 47.161,53 | 117.206,36 |
| 410070 Alto Piquiri | 34.731,13 | 34.731,13 | 46.902,62 | 116.364,89 |
| 410050 Altônia | 40.346,91 | 40.346,91 | 53.724,11 | 134.417,94 |
| 410080 Alvorada do Sul | 34.823,82 | 34.823,82 | 46.985,01 | 116.632,64 |
| 410090 Amaporã | 34.519,85 | 34.519,85 | 46.714,81 | 115.754,51 |
| 410100 Ampére | 39.397,90 | 39.397,90 | 52.880,55 | 131.676,35 |
| 410105 Anahy | 34.315,83 | 34.315,83 | 46.533,46 | 115.165,11 |
| 410110 Andirá | 40.227,37 | 40.227,37 | 53.617,85 | 134.072,58 |
| 410115 Ângulo | 34.323,32 | 34.323,32 | 46.540,12 | 115.186,77 |
| 410120 Antonina | 44.050,42 | 44.050,42 | 59.454,12 | 147.554,96 |
| 410130 Antônio Olinto | 34.589,33 | 34.589,33 | 46.776,58 | 115.955,24 |
| 410140 Apucarana | 51.518,83 | 51.518,83 | 65.317,44 | 168.355,11 |
| 410150 Arapongas | 50.812,25 | 50.812,25 | 64.689,37 | 166.313,87 |
| 410160 Arapoti | 40.704,60 | 40.704,60 | 54.042,06 | 135.451,27 |
| 410165 Arapuã | 34.331,59 | 34.331,59 | 46.547,47 | 115.210,64 |
| 410170 Araruna | 34.975,18 | 34.975,18 | 47.119,55 | 117.069,92 |
| 410180 Araucária | 45.976,23 | 45.976,23 | 57.219,50 | 149.171,97 |
| 410185 Ariranha do Ivaí | 34.274,91 | 34.274,91 | 46.497,09 | 115.046,92 |
| 410190 Assaí | 39.159,82 | 39.159,82 | 52.668,92 | 130.988,55 |
| 410200 Assis Chateaubriand | 41.014,36 | 41.014,36 | 54.317,40 | 136.346,11 |
| 410210 Astorga | 40.586,30 | 40.586,30 | 53.936,90 | 135.109,50 |
| 410220 Atalaia | 33.250,24 | 33.250,24 | 44.995,42 | 111.495,90 |
| 410230 Balsa Nova | 34.914,44 | 34.914,44 | 47.065,56 | 116.894,43 |
| 410240 Bandeirantes | 40.896,58 | 40.896,58 | 54.212,71 | 136.005,88 |
| 410250 Barbosa Ferraz | 34.833,38 | 34.833,38 | 46.993,51 | 116.660,27 |
| 410270 Barra do Jacaré | 34.314,64 | 34.314,64 | 46.532,41 | 115.161,70 |
| 410260 Barracão | 34.757,05 | 34.757,05 | 46.925,66 | 116.439,76 |
| 410275 Bela Vista da Caroba | 34.357,74 | 34.357,74 | 46.570,72 | 115.286,20 |
| 410280 Bela Vista do Paraíso | 39.176,23 | 39.176,23 | 52.683,50 | 131.035,96 |
| 410290 Bituruna | 35.117,99 | 35.117,99 | 47.246,49 | 117.482,47 |
| 410300 Boa Esperança | 34.392,81 | 34.392,81 | 46.601,89 | 115.387,50 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 410302 Boa Esperança do Iguaçu | 34.298,23 | 34.298,23 | 46.517,82 | 115.114,29 |
| 410304 Boa Ventura de São Roque | 34.527,52 | 34.527,52 | 46.721,63 | 115.776,68 |
| 410305 Boa Vista da Aparecida | 34.598,60 | 34.598,60 | 46.784,81 | 115.982,02 |
| 410310 Bocaiuva do Sul | 39.577,29 | 39.577,29 | 53.648,31 | 132.802,89 |
| 410315 Bom Jesus do Sul | 34.359,51 | 34.359,51 | 46.572,29 | 115.291,31 |
| 410320 Bom Sucesso | 34.565,60 | 34.565,60 | 46.755,48 | 115.886,68 |
| 410322 Bom Sucesso do Sul | 34.343,16 | 34.343,16 | 46.557,75 | 115.244,07 |
| 410330 Borrazópolis | 34.539,63 | 34.539,63 | 46.732,39 | 115.811,64 |
| 410335 Braganey | 34.470,85 | 34.470,85 | 46.671,26 | 115.612,96 |
| 410337 Brasilândia do Sul | 34.306,97 | 34.306,97 | 46.525,59 | 115.139,53 |
| 410340 Cafeara | 34.323,68 | 34.323,68 | 46.540,44 | 115.187,79 |
| 410345 Cafelândia | 34.090,18 | 34.090,18 | 45.742,04 | 113.922,40 |
| 410347 Cafezal do Sul | 34.389,21 | 34.389,21 | 46.598,68 | 115.377,10 |
| 410350 Califórnia | 34.656,40 | 34.656,40 | 46.836,19 | 116.148,98 |
| 410360 Cambará | 40.541,96 | 40.541,96 | 53.897,49 | 134.981,42 |
| 410370 Cambé | 49.838,53 | 49.838,53 | 63.823,84 | 163.500,90 |
| 410380 Cambira | 34.614,78 | 34.614,78 | 46.799,19 | 116.028,75 |
| 410390 Campina da Lagoa | 39.105,68 | 39.105,68 | 52.620,80 | 130.832,16 |
| 410395 Campina do Simão | 34.379,94 | 34.379,94 | 46.590,45 | 115.350,32 |
| 410400 Campina Grande do Sul | 45.341,49 | 45.341,49 | 59.826,47 | 150.509,45 |
| 410405 Campo Bonito | 34.376,75 | 34.376,75 | 46.587,61 | 115.341,11 |
| 410410 Campo do Tenente | 34.621,03 | 34.621,03 | 46.804,75 | 116.046,82 |
| 410420 Campo Largo | 51.342,08 | 51.342,08 | 65.160,33 | 167.844,50 |
| 410425 Campo Magro | 40.775,62 | 40.775,62 | 54.105,19 | 135.656,43 |
| 410430 Campo Mourão | 48.385,97 | 48.385,97 | 62.532,67 | 159.304,61 |
| 410440 Cândido de Abreu | 35.037,05 | 35.037,05 | 47.174,55 | 117.248,65 |
| 410442 Candói | 39.210,58 | 39.210,58 | 52.714,04 | 131.135,21 |
| 410445 Cantagalo | 34.936,63 | 34.936,63 | 47.085,29 | 116.958,56 |
| 410450 Capanema | 39.396,25 | 39.396,25 | 52.879,08 | 131.671,58 |
| 410460 Capitão Leônidas Marques | 35.082,04 | 35.082,04 | 47.214,53 | 117.378,61 |
| 410465 Carambeí | 40.427,14 | 40.427,14 | 53.795,43 | 134.649,71 |
| 410470 Carlópolis | 34.995,85 | 34.995,85 | 47.137,92 | 117.129,61 |
| 410480 Cascavel | 56.874,68 | 56.874,68 | 66.907,02 | 180.656,38 |
| 410490 Castro | 47.006,03 | 47.006,03 | 61.306,06 | 155.318,13 |
| 410500 Catanduvas | 34.751,97 | 34.751,97 | 46.921,14 | 116.425,09 |
| 410510 Centenário do Sul | 34.789,64 | 34.789,64 | 46.954,62 | 116.533,90 |
| 410520 Cerro Azul | 35.200,05 | 35.200,05 | 47.319,43 | 117.719,53 |
| 410530 Céu Azul | 34.845,01 | 34.845,01 | 47.003,85 | 116.693,87 |
| 410540 Chopinzinho | 39.403,92 | 39.403,92 | 52.885,90 | 131.693,75 |
| 410550 Cianorte | 46.533,45 | 46.533,45 | 60.295,14 | 153.362,03 |
| 410560 Cidade Gaúcha | 34.897,38 | 34.897,38 | 47.050,39 | 116.845,14 |
| 410570 Clevelândia | 39.244,83 | 39.244,83 | 52.744,48 | 131.234,13 |
| 410580 Colombo | 57.937,68 | 57.937,68 | 71.023,08 | 186.898,43 |
| 410590 Colorado | 40.462,38 | 40.462,38 | 53.826,75 | 134.751,52 |
| 410600 Congonhinhas | 34.671,04 | 34.671,04 | 46.849,20 | 116.191,28 |
| 410610 Conselheiro Mairinck | 34.378,34 | 34.378,34 | 46.589,03 | 115.345,72 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|--------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 410620 Contenda | 39.364,37 | 39.364,37 | 52.850,74 | 131.579,48 |
| 410630 Corbélia | 39.275,05 | 39.275,05 | 52.771,35 | 131.321,45 |
| 410640 Cornélio Procópio | 45.610,51 | 45.610,51 | 60.065,60 | 151.286,62 |
| 410645 Coronel Domingos Soares | 34.593,05 | 34.593,05 | 46.779,88 | 115.965,99 |
| 410650 Coronel Vivida | 40.268,87 | 40.268,87 | 53.654,74 | 134.192,48 |
| 410655 Corumbataí do Sul | 34.340,50 | 34.340,50 | 46.555,39 | 115.236,40 |
| 410680 Cruz Machado | 35.254,89 | 35.254,89 | 47.368,18 | 117.877,96 |
| 410657 Cruzeiro do Iguaçu | 34.401,48 | 34.401,48 | 46.609,60 | 115.412,57 |
| 410660 Cruzeiro do Oeste | 40.280,56 | 40.280,56 | 53.665,13 | 134.226,24 |
| 410670 Cruzeiro do Sul | 34.414,30 | 34.414,30 | 46.620,99 | 115.449,58 |
| 410685 Cruzmaltina | 34.324,62 | 34.324,62 | 46.541,28 | 115.190,52 |
| 410690 Curitiba | 151.604,74 | 151.604,74 | 151.111,51 | 454.321,00 |
| 410700 Curiúva | 35.041,95 | 35.041,95 | 47.178,90 | 117.262,81 |
| 410715 Diamante D'Oeste | 34.460,58 | 34.460,58 | 46.662,13 | 115.583,28 |
| 410710 Diamante do Norte | 34.450,78 | 34.450,78 | 46.653,42 | 115.554,97 |
| 410712 Diamante do Sul | 34.353,49 | 34.353,49 | 46.566,94 | 115.273,92 |
| 410720 Dois Vizinhos | 40.314,08 | 40.314,08 | 53.104,08 | 133.732,23 |
| 410725 Douradina | 33.536,85 | 33.536,85 | 45.250,19 | 112.323,89 |
| 410730 Doutor Camargo | 34.503,44 | 34.503,44 | 46.700,22 | 115.707,10 |
| 412863 Doutor Ulysses | 39.142,56 | 39.142,56 | 53.261,88 | 131.547,00 |
| 410740 Enéas Marques | 34.502,37 | 34.502,37 | 46.699,28 | 115.704,03 |
| 410750 Engenheiro Beltrão | 34.976,95 | 34.976,95 | 47.121,13 | 117.075,04 |
| 410753 Entre Rios do Oeste | 34.418,43 | 34.418,43 | 46.624,66 | 115.461,51 |
| 410752 Esperança Nova | 34.250,71 | 34.250,71 | 46.475,58 | 114.977,00 |
| 410754 Espigão Alto do Iguaçu | 34.393,52 | 34.393,52 | 46.602,52 | 115.389,55 |
| 410755 Farol | 34.332,83 | 34.332,83 | 46.548,57 | 115.214,23 |
| 410760 Faxinal | 35.168,88 | 35.168,88 | 47.291,73 | 117.629,48 |
| 410765 Fazenda Rio Grande | 45.724,04 | 45.724,04 | 58.503,78 | 149.951,87 |
| 410770 Fênix | 34.431,59 | 34.431,59 | 46.636,36 | 115.499,55 |
| 410773 Fernandes Pinheiro | 34.483,78 | 34.483,78 | 46.682,75 | 115.650,31 |
| 410775 Figueira | 34.609,17 | 34.609,17 | 46.794,21 | 116.012,54 |
| 410785 Flor da Serra do Sul | 34.423,45 | 34.423,45 | 46.629,12 | 115.476,01 |
| 410780 Floraí | 34.441,45 | 34.441,45 | 46.645,13 | 115.528,03 |
| 410790 Floresta | 34.550,37 | 34.550,37 | 46.741,94 | 115.842,68 |
| 410800 Florestópolis | 34.773,17 | 34.773,17 | 46.939,98 | 116.486,32 |
| 410810 Flórida | 34.309,21 | 34.309,21 | 46.527,58 | 115.146,01 |
| 410820 Formosa do Oeste | 34.538,80 | 34.538,80 | 46.731,66 | 115.809,26 |
| 410830 Foz do Iguaçu | 53.876,85 | 53.876,85 | 64.833,13 | 172.586,84 |
| 410845 Foz do Jordão | 34.424,98 | 34.424,98 | 46.630,48 | 115.480,45 |
| 410832 Francisco Alves | 34.507,39 | 34.507,39 | 46.703,74 | 115.718,53 |
| 410840 Francisco Beltrão | 48.163,64 | 48.163,64 | 62.335,05 | 158.662,34 |
| 410850 General Carneiro | 34.959,83 | 34.959,83 | 47.105,91 | 117.025,58 |
| 410855 Godoy Moreira | 34.324,39 | 34.324,39 | 46.541,07 | 115.189,84 |
| 410860 Goioerê | 40.750,00 | 40.750,00 | 54.082,41 | 135.582,42 |
| 410865 Goioxim | 34.570,26 | 34.570,26 | 46.759,63 | 115.900,16 |
| 410870 Grandes Rios | 34.482,13 | 34.482,13 | 46.681,28 | 115.645,53 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 410880 Guaira | 44.741,17 | 44.741,17 | 59.292,85 | 148.775,18 |
| 410890 Guairaçá | 34.538,98 | 34.538,98 | 46.731,81 | 115.809,77 |
| 410895 Guamiranga | 34.666,37 | 34.666,37 | 46.845,06 | 116.177,80 |
| 410900 Guapirama | 34.374,92 | 34.374,92 | 46.585,99 | 115.335,82 |
| 410910 Guaporema | 34.282,88 | 34.282,88 | 46.504,18 | 115.069,94 |
| 410920 Guaraci | 34.475,28 | 34.475,28 | 46.675,19 | 115.625,75 |
| 410930 Guaraniaçu | 34.886,75 | 34.886,75 | 47.040,95 | 116.814,45 |
| 410940 Guarapuava | 54.264,42 | 54.264,42 | 67.757,96 | 176.286,80 |
| 410950 Guaraqueçaba | 39.263,93 | 39.263,93 | 53.369,77 | 131.897,64 |
| 410960 Guaratuba | 41.233,08 | 41.233,08 | 54.511,82 | 136.977,98 |
| 410965 Honório Serpa | 34.458,10 | 34.458,10 | 46.659,92 | 115.576,12 |
| 410970 Ibaiti | 40.896,41 | 40.896,41 | 54.212,55 | 136.005,37 |
| 410975 Ibema | 34.525,46 | 34.525,46 | 46.719,80 | 115.770,71 |
| 410980 Ibirapuã | 46.006,81 | 46.006,81 | 60.417,87 | 152.431,49 |
| 410990 Icaraíma | 34.617,08 | 34.617,08 | 46.801,24 | 116.035,40 |
| 411000 Iguaraçu | 34.410,46 | 34.410,46 | 46.617,58 | 115.438,49 |
| 411005 Iguatu | 34.283,65 | 34.283,65 | 46.504,86 | 115.072,16 |
| 411007 Imbaú | 34.924,47 | 34.924,47 | 47.074,48 | 116.923,42 |
| 411010 Imbituva | 40.967,25 | 40.967,25 | 54.275,52 | 136.210,02 |
| 411020 Inácio Martins | 34.807,23 | 34.807,23 | 46.970,26 | 116.584,72 |
| 411030 Inajá | 34.334,01 | 34.334,01 | 46.549,62 | 115.217,64 |
| 411040 Indianópolis | 34.413,59 | 34.413,59 | 46.620,36 | 115.447,53 |
| 411050 Ipiranga | 35.046,14 | 35.046,14 | 47.182,63 | 117.274,92 |
| 411060 Iporã | 34.972,59 | 34.972,59 | 47.117,25 | 117.062,42 |
| 411065 Iracema do Oeste | 34.285,54 | 34.285,54 | 46.506,54 | 115.077,62 |
| 411070 Iratí | 46.370,99 | 46.370,99 | 60.741,59 | 153.483,58 |
| 411080 Iretama | 34.750,79 | 34.750,79 | 46.920,10 | 116.421,68 |
| 411090 Itaguajé | 34.414,12 | 34.414,12 | 46.620,83 | 115.449,07 |
| 411095 Itaipulândia | 34.810,24 | 34.810,24 | 46.972,94 | 116.593,42 |
| 411100 Itambaracá | 34.539,04 | 34.539,04 | 46.731,87 | 115.809,94 |
| 411110 Itambé | 34.511,05 | 34.511,05 | 46.706,99 | 115.729,10 |
| 411120 Itapejara d'Oeste | 34.856,76 | 34.856,76 | 47.014,29 | 116.727,81 |
| 411125 Itaperuçu | 45.397,92 | 45.397,92 | 60.651,89 | 151.447,72 |
| 411130 Itaúna do Sul | 34.319,60 | 34.319,60 | 46.536,82 | 115.176,02 |
| 411140 Ivaí | 34.969,81 | 34.969,81 | 47.114,78 | 117.054,40 |
| 411150 Ivaiporã | 44.674,16 | 44.674,16 | 59.233,29 | 148.581,61 |
| 411155 Ivaté | 34.633,67 | 34.633,67 | 46.815,98 | 116.083,32 |
| 411160 Ivatuba | 34.342,86 | 34.342,86 | 46.557,49 | 115.243,22 |
| 411170 Jaboti | 34.461,82 | 34.461,82 | 46.663,23 | 115.586,87 |
| 411180 Jacarezinho | 45.110,66 | 45.110,66 | 59.621,29 | 149.842,62 |
| 411190 Jaguapitã | 34.954,52 | 34.954,52 | 47.101,19 | 117.010,23 |
| 411200 Jaguariaíva | 44.843,77 | 44.843,77 | 59.384,05 | 149.071,59 |
| 411210 Jandaia do Sul | 40.294,96 | 40.294,96 | 53.677,93 | 134.267,86 |
| 411220 Janiópolis | 34.460,11 | 34.460,11 | 46.661,71 | 115.581,92 |
| 411230 Japira | 34.445,29 | 34.445,29 | 46.648,54 | 115.539,11 |
| 411240 Japurá | 34.706,87 | 34.706,87 | 46.881,05 | 116.294,80 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 411250 Jardim Alegre | 34.819,21 | 34.819,21 | 46.980,91 | 116.619,34 |
| 411260 Jardim Olinda | 34.229,04 | 34.229,04 | 46.456,32 | 114.914,41 |
| 411270 Jataizinho | 34.893,60 | 34.893,60 | 47.047,03 | 116.834,23 |
| 411275 Jesuítas | 34.647,07 | 34.647,07 | 46.827,90 | 116.122,03 |
| 411280 Joaquim Távora | 34.853,45 | 34.853,45 | 47.011,35 | 116.718,26 |
| 411290 Jundiaí do Sul | 34.344,81 | 34.344,81 | 46.559,22 | 115.248,85 |
| 411295 Juranda | 34.583,78 | 34.583,78 | 46.771,64 | 115.939,21 |
| 411300 Jussara | 34.564,48 | 34.564,48 | 46.754,48 | 115.883,44 |
| 411310 Kaloré | 34.392,51 | 34.392,51 | 46.601,62 | 115.386,65 |
| 411320 Lapa | 41.888,13 | 41.888,13 | 55.094,08 | 138.870,35 |
| 411325 Laranjal | 34.495,94 | 34.495,94 | 46.693,56 | 115.685,44 |
| 411330 Laranjeiras do Sul | 40.938,26 | 40.938,26 | 54.249,76 | 136.126,28 |
| 411340 Leópolis | 34.383,89 | 34.383,89 | 46.593,96 | 115.361,75 |
| 411342 Lidianópolis | 34.345,87 | 34.345,87 | 46.560,17 | 115.251,92 |
| 411345 Lindoeste | 34.426,52 | 34.426,52 | 46.631,85 | 115.484,88 |
| 411350 Loanda | 40.407,72 | 40.407,72 | 53.778,16 | 134.593,60 |
| 411360 Lobato | 34.433,07 | 34.433,07 | 46.637,67 | 115.503,81 |
| 411370 Londrina | 71.118,51 | 71.118,51 | 79.568,20 | 221.805,22 |
| 411373 Luiziana | 34.579,18 | 34.579,18 | 46.767,55 | 115.925,91 |
| 411375 Lunardelli | 34.433,48 | 34.433,48 | 46.638,04 | 115.505,00 |
| 411380 Lupionópolis | 34.440,92 | 34.440,92 | 46.644,65 | 115.526,49 |
| 411390 Mallet | 34.955,11 | 34.955,11 | 47.101,71 | 117.011,94 |
| 411400 Mamborê | 34.925,71 | 34.925,71 | 47.075,58 | 116.927,01 |
| 411410 Mandaguacu | 40.391,96 | 40.391,96 | 53.764,15 | 134.548,06 |
| 411420 Mandaguari | 44.816,79 | 44.816,79 | 59.360,07 | 148.993,65 |
| 411430 Mandirituba | 36.514,25 | 36.514,25 | 48.487,61 | 121.516,10 |
| 411435 Manfrinópolis | 34.302,25 | 34.302,25 | 46.521,39 | 115.125,88 |
| 411440 Mangueirinha | 39.253,98 | 39.253,98 | 52.752,61 | 131.260,56 |
| 411450 Manoel Ribas | 34.947,56 | 34.947,56 | 47.095,00 | 116.990,11 |
| 411460 Marechal Cândido Rondon | 45.911,53 | 45.911,53 | 60.333,17 | 152.156,23 |
| 411470 Maria Helena | 34.485,61 | 34.485,61 | 46.684,38 | 115.655,59 |
| 411480 Marialva | 44.881,49 | 44.881,49 | 59.417,58 | 149.180,57 |
| 411490 Marilândia do Sul | 34.672,10 | 34.672,10 | 46.850,15 | 116.194,35 |
| 411500 Marilena | 34.568,20 | 34.568,20 | 46.757,79 | 115.894,19 |
| 411510 Mariluz | 34.761,18 | 34.761,18 | 46.929,33 | 116.451,70 |
| 411520 Maringá | 62.495,49 | 62.495,49 | 71.903,29 | 196.894,28 |
| 411530 Mariópolis | 34.540,69 | 34.540,69 | 46.733,34 | 115.814,71 |
| 411535 Maripá | 33.351,25 | 33.351,25 | 45.085,21 | 111.787,70 |
| 411540 Marmeleiro | 34.998,62 | 34.998,62 | 47.140,39 | 117.137,63 |
| 411545 Marquinho | 34.410,52 | 34.410,52 | 46.617,63 | 115.438,66 |
| 411550 Marumbi | 34.426,69 | 34.426,69 | 46.632,01 | 115.485,39 |
| 411560 Matelândia | 43.067,68 | 43.067,68 | 57.805,31 | 143.940,67 |
| 411570 Matinhos | 45.757,20 | 45.757,20 | 60.971,26 | 152.485,66 |
| 411573 Mato Rico | 34.343,63 | 34.343,63 | 46.558,17 | 115.245,43 |
| 411575 Mauá da Serra | 34.776,30 | 34.776,30 | 46.942,76 | 116.495,36 |
| 411580 Medianeira | 45.513,28 | 45.513,28 | 59.979,17 | 151.005,73 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 411585 Mercedes | 34.477,29 | 34.477,29 | 46.676,98 | 115.631,55 |
| 411590 Mirador | 34.281,11 | 34.281,11 | 46.502,60 | 115.064,83 |
| 411600 Miraselva | 34.257,09 | 34.257,09 | 46.481,24 | 114.995,42 |
| 411605 Missal | 38.899,06 | 38.899,06 | 52.437,13 | 130.235,25 |
| 411610 Moreira Sales | 34.866,03 | 34.866,03 | 47.022,53 | 116.754,58 |
| 411620 Morretes | 39.781,67 | 39.781,67 | 53.829,98 | 133.393,31 |
| 411630 Munhoz de Melo | 34.385,66 | 34.385,66 | 46.595,54 | 115.366,86 |
| 411640 Nossa Senhora das Graças | 34.387,08 | 34.387,08 | 46.596,80 | 115.370,96 |
| 411650 Nova Aliança do Ivaí | 34.241,56 | 34.241,56 | 46.467,44 | 114.950,56 |
| 411660 Nova América da Colina | 34.353,84 | 34.353,84 | 46.567,25 | 115.274,94 |
| 411670 Nova Aurora | 34.768,68 | 34.768,68 | 46.936,00 | 116.473,36 |
| 411680 Nova Cantu | 34.463,47 | 34.463,47 | 46.664,70 | 115.591,64 |
| 411690 Nova Esperança | 40.692,15 | 40.692,15 | 54.030,99 | 135.415,28 |
| 411695 Nova Esperança do Sudoeste | 34.448,36 | 34.448,36 | 46.651,26 | 115.547,98 |
| 411700 Nova Fátima | 34.631,78 | 34.631,78 | 46.814,31 | 116.077,86 |
| 411705 Nova Laranjeiras | 39.495,23 | 39.495,23 | 53.575,37 | 132.565,83 |
| 411710 Nova Londrina | 34.930,49 | 34.930,49 | 47.079,83 | 116.940,82 |
| 411720 Nova Olímpia | 34.493,22 | 34.493,22 | 46.691,15 | 115.677,60 |
| 411725 Nova Prata do Iguaçu | 34.773,17 | 34.773,17 | 46.939,98 | 116.486,32 |
| 411721 Nova Santa Bárbara | 34.401,31 | 34.401,31 | 46.609,44 | 115.412,06 |
| 411722 Nova Santa Rosa | 34.635,68 | 34.635,68 | 46.817,77 | 116.089,12 |
| 411727 Nova Tebas | 34.483,96 | 34.483,96 | 46.682,91 | 115.650,82 |
| 411729 Novo Itacolomi | 34.318,36 | 34.318,36 | 46.535,71 | 115.172,44 |
| 411730 Ortigueira | 40.351,93 | 40.351,93 | 53.728,57 | 134.432,43 |
| 411740 Ourizona | 34.352,84 | 34.352,84 | 46.566,36 | 115.272,04 |
| 411745 Ouro Verde do Oeste | 34.504,44 | 34.504,44 | 46.701,12 | 115.710,00 |
| 411750 Paiçandu | 41.481,85 | 41.481,85 | 54.732,95 | 137.696,66 |
| 411760 Palmas | 42.054,79 | 42.054,79 | 55.242,22 | 139.351,79 |
| 411770 Palmeira | 41.044,76 | 41.044,76 | 54.344,42 | 136.433,95 |
| 411780 Palmital | 34.928,07 | 34.928,07 | 47.077,68 | 116.933,83 |
| 411790 Palotina | 39.794,87 | 39.794,87 | 52.642,56 | 132.232,29 |
| 411800 Paraíso do Norte | 34.966,92 | 34.966,92 | 47.112,21 | 117.046,05 |
| 411810 Paranacity | 34.827,72 | 34.827,72 | 46.988,47 | 116.643,90 |
| 411820 Paranaiguá | 47.761,10 | 47.761,10 | 59.396,90 | 154.919,09 |
| 411830 Paranapoema | 34.339,56 | 34.339,56 | 46.554,55 | 115.233,67 |
| 411840 Paranavaí | 48.003,13 | 48.003,13 | 62.192,37 | 158.198,63 |
| 411845 Pato Bragado | 33.351,66 | 33.351,66 | 45.085,57 | 111.788,89 |
| 411850 Pato Branco | 46.548,85 | 46.548,85 | 60.308,84 | 153.406,55 |
| 411860 Paula Freitas | 34.497,18 | 34.497,18 | 46.694,66 | 115.689,02 |
| 411870 Paulo Frontin | 34.584,61 | 34.584,61 | 46.772,38 | 115.941,60 |
| 411880 Peabiru | 34.976,72 | 34.976,72 | 47.120,92 | 117.074,36 |
| 411885 Perobal | 34.512,17 | 34.512,17 | 46.707,99 | 115.732,34 |
| 411890 Pérola | 34.813,66 | 34.813,66 | 46.975,98 | 116.603,31 |
| 411900 Pérola d'Oeste | 34.525,16 | 34.525,16 | 46.719,53 | 115.769,86 |
| 411910 Piên | 34.902,93 | 34.902,93 | 47.055,32 | 116.861,17 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 411915 Pinhais | 51.351,24 | 51.351,24 | 65.168,47 | 167.870,94 |
| 411925 Pinhal de São Bento | 34.311,69 | 34.311,69 | 46.529,78 | 115.153,17 |
| 411920 Pinhalão | 34.523,92 | 34.523,92 | 46.718,43 | 115.766,28 |
| 411930 Pinhão | 40.957,04 | 40.957,04 | 54.266,44 | 136.180,52 |
| 411940 Piraí do Sul | 40.548,04 | 40.548,04 | 53.902,90 | 134.998,98 |
| 411950 Piraquara | 50.222,43 | 50.222,43 | 64.165,09 | 164.609,95 |
| 411960 Pitanga | 40.834,18 | 40.834,18 | 54.157,24 | 135.825,61 |
| 411965 Pitangueiras | 34.340,80 | 34.340,80 | 46.555,65 | 115.237,25 |
| 411970 Planaltina do Paraná | 34.402,13 | 34.402,13 | 46.610,18 | 115.414,44 |
| 411980 Planalto | 34.946,20 | 34.946,20 | 47.093,79 | 116.986,18 |
| 411990 Ponta Grossa | 59.379,12 | 59.379,12 | 69.724,03 | 188.482,28 |
| 411995 Pontal do Paraná | 40.655,55 | 40.655,55 | 53.998,45 | 135.309,54 |
| 412000 Porecatu | 34.912,84 | 34.912,84 | 47.064,14 | 116.889,83 |
| 412010 Porto Amazonas | 34.436,67 | 34.436,67 | 46.640,87 | 115.514,21 |
| 412015 Porto Barreiro | 34.341,56 | 34.341,56 | 46.556,34 | 115.239,47 |
| 412020 Porto Rico | 33.171,54 | 33.171,54 | 44.925,47 | 111.268,56 |
| 412030 Porto Vitória | 34.390,45 | 34.390,45 | 46.599,79 | 115.380,68 |
| 412033 Prado Ferreira | 34.372,03 | 34.372,03 | 46.583,41 | 115.327,47 |
| 412035 Pranchita | 34.454,91 | 34.454,91 | 46.657,09 | 115.566,91 |
| 412040 Presidente Castelo Branco | 34.463,71 | 34.463,71 | 46.664,91 | 115.592,32 |
| 412050 Primeiro de Maio | 34.807,11 | 34.807,11 | 46.970,16 | 116.584,38 |
| 412060 Prudentópolis | 42.128,87 | 42.128,87 | 55.308,08 | 139.565,83 |
| 412065 Quarto Centenário | 34.416,83 | 34.416,83 | 46.623,24 | 115.456,91 |
| 412070 Quatiguá | 34.590,22 | 34.590,22 | 46.777,36 | 115.957,80 |
| 412080 Quatro Barras | 39.305,65 | 39.305,65 | 52.207,70 | 130.818,99 |
| 412085 Quatro Pontes | 34.387,49 | 34.387,49 | 46.597,16 | 115.372,15 |
| 412090 Quedas do Iguaçu | 41.058,10 | 41.058,10 | 54.356,28 | 136.472,49 |
| 412100 Querência do Norte | 34.871,05 | 34.871,05 | 47.026,99 | 116.769,08 |
| 412110 Quinta do Sol | 34.420,43 | 34.420,43 | 46.626,44 | 115.467,31 |
| 412120 Quitandinha | 35.275,02 | 35.275,02 | 47.386,08 | 117.936,12 |
| 412125 Ramilândia | 39.075,91 | 39.075,91 | 53.202,64 | 131.354,45 |
| 412130 Rancho Alegre | 34.375,27 | 34.375,27 | 46.586,30 | 115.336,85 |
| 412135 Rancho Alegre D'Oeste | 34.307,21 | 34.307,21 | 46.525,80 | 115.140,21 |
| 412140 Realeza | 39.266,25 | 39.266,25 | 52.763,53 | 131.296,04 |
| 412150 Rebouças | 35.030,03 | 35.030,03 | 47.168,30 | 117.228,36 |
| 412160 Renascença | 34.552,02 | 34.552,02 | 46.743,41 | 115.847,46 |
| 412170 Reserva | 40.621,95 | 40.621,95 | 53.968,60 | 135.212,50 |
| 412175 Reserva do Iguaçu | 34.623,34 | 34.623,34 | 46.806,80 | 116.053,48 |
| 412180 Ribeirão Claro | 34.780,25 | 34.780,25 | 46.946,28 | 116.506,78 |
| 412190 Ribeirão do Pinhal | 34.919,63 | 34.919,63 | 47.070,17 | 116.909,44 |
| 412200 Rio Azul | 35.049,92 | 35.049,92 | 47.185,99 | 117.285,83 |
| 412210 Rio Bom | 34.339,56 | 34.339,56 | 46.554,55 | 115.233,67 |
| 412215 Rio Bonito do Iguaçu | 34.933,80 | 34.933,80 | 47.082,77 | 116.950,37 |
| 412217 Rio Branco do Ivaí | 34.392,28 | 34.392,28 | 46.601,41 | 115.385,96 |
| 412220 Rio Branco do Sul | 36.840,59 | 36.840,59 | 48.777,69 | 122.458,87 |
| 412230 Rio Negro | 41.062,06 | 41.062,06 | 54.359,80 | 136.483,91 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 412240 Rolândia | 46.716,52 | 46.716,52 | 61.048,73 | 154.481,78 |
| 412250 Roncador | 34.731,90 | 34.731,90 | 46.903,30 | 116.367,11 |
| 412260 Rondon | 34.715,96 | 34.715,96 | 46.889,14 | 116.321,06 |
| 412265 Rosário do Ivaí | 34.433,01 | 34.433,01 | 46.637,62 | 115.503,64 |
| 412270 Sabáudia | 33.423,50 | 33.423,50 | 45.149,44 | 111.996,44 |
| 412280 Salgado Filho | 34.361,81 | 34.361,81 | 46.574,34 | 115.297,96 |
| 412290 Salto do Itararé | 34.441,81 | 34.441,81 | 46.645,44 | 115.529,05 |
| 412300 Salto do Lontra | 35.023,30 | 35.023,30 | 47.162,32 | 117.208,92 |
| 412310 Santa Amélia | 34.346,70 | 34.346,70 | 46.560,90 | 115.254,30 |
| 412320 Santa Cecília do Pavão | 34.347,29 | 34.347,29 | 46.561,43 | 115.256,01 |
| 412330 Santa Cruz de Monte Castelo | 34.610,94 | 34.610,94 | 46.795,78 | 116.017,66 |
| 412340 Santa Fé | 34.861,07 | 34.861,07 | 47.018,12 | 116.740,26 |
| 412350 Santa Helena | 40.608,67 | 40.608,67 | 53.956,79 | 135.174,13 |
| 412360 Santa Inês | 34.244,69 | 34.244,69 | 46.470,22 | 114.959,60 |
| 412370 Santa Isabel do Ivaí | 34.655,92 | 34.655,92 | 46.835,77 | 116.147,62 |
| 412380 Santa Izabel do Oeste | 35.015,86 | 35.015,86 | 47.155,71 | 117.187,43 |
| 412382 Santa Lúcia | 34.375,57 | 34.375,57 | 46.586,56 | 115.337,70 |
| 412385 Santa Maria do Oeste | 39.380,76 | 39.380,76 | 53.473,62 | 132.235,14 |
| 412390 Santa Mariana | 34.842,59 | 34.842,59 | 47.001,69 | 116.686,88 |
| 412395 Santa Mônica | 34.385,49 | 34.385,49 | 46.595,38 | 115.366,35 |
| 412402 Santa Tereza do Oeste | 34.749,02 | 34.749,02 | 46.918,52 | 116.416,56 |
| 412405 Santa Terezinha de Itaipu | 40.430,09 | 40.430,09 | 53.798,05 | 134.658,23 |
| 412400 Santana do Itararé | 34.445,17 | 34.445,17 | 46.648,43 | 115.538,77 |
| 412410 Santo Antônio da Platina | 45.501,18 | 45.501,18 | 59.968,42 | 150.970,77 |
| 412420 Santo Antônio do Caiuá | 34.306,38 | 34.306,38 | 46.525,06 | 115.137,82 |
| 412430 Santo Antônio do Paraíso | 38.937,47 | 38.937,47 | 53.079,59 | 130.954,52 |
| 412440 Santo Antônio do Sudoeste | 40.235,34 | 40.235,34 | 53.624,93 | 134.095,61 |
| 412450 Santo Inácio | 34.471,50 | 34.471,50 | 46.671,83 | 115.614,83 |
| 412460 São Carlos do Ivaí | 34.556,51 | 34.556,51 | 46.747,40 | 115.860,42 |
| 412470 São Jerônimo da Serra | 34.809,89 | 34.809,89 | 46.972,62 | 116.592,40 |
| 412480 São João | 34.755,04 | 34.755,04 | 46.923,87 | 116.433,96 |
| 412490 São João do Caiuá | 34.496,12 | 34.496,12 | 46.693,72 | 115.685,95 |
| 412500 São João do Ivaí | 34.753,74 | 34.753,74 | 46.922,72 | 116.430,21 |
| 412510 São João do Triunfo | 35.043,07 | 35.043,07 | 47.179,90 | 117.266,05 |
| 412520 São Jorge d'Oeste | 34.684,73 | 34.684,73 | 46.861,38 | 116.230,84 |
| 412530 São Jorge do Ivaí | 34.478,17 | 34.478,17 | 46.677,76 | 115.634,11 |
| 412535 São Jorge do Patrocínio | 34.483,48 | 34.483,48 | 46.682,49 | 115.649,46 |
| 412540 São José da Boa Vista | 34.516,84 | 34.516,84 | 46.712,14 | 115.745,81 |
| 412545 São José das Palmeiras | 34.366,18 | 34.366,18 | 46.578,22 | 115.310,58 |
| 412550 São José dos Pinhais | 57.702,77 | 57.702,77 | 68.233,95 | 183.639,49 |
| 412555 São Manoel do Paraná | 34.277,98 | 34.277,98 | 46.499,82 | 115.055,79 |
| 412560 São Mateus do Sul | 41.775,85 | 41.775,85 | 54.994,28 | 138.545,97 |
| 412570 São Miguel do Iguaçu | 40.665,46 | 40.665,46 | 54.007,27 | 135.338,20 |
| 412575 São Pedro do Iguaçu | 34.498,60 | 34.498,60 | 46.695,92 | 115.693,11 |
| 412580 São Pedro do Ivaí | 34.798,73 | 34.798,73 | 46.962,71 | 116.560,16 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 412590 São Pedro do Paraná | 34.287,02 | 34.287,02 | 46.507,85 | 115.081,88 |
| 412600 São Sebastião da Amoreira | 34.673,10 | 34.673,10 | 46.851,04 | 116.197,24 |
| 412610 São Tomé | 34.488,27 | 34.488,27 | 46.686,74 | 115.663,27 |
| 412620 Sapopema | 34.548,13 | 34.548,13 | 46.739,95 | 115.836,20 |
| 412625 Sarandi | 44.752,79 | 44.752,79 | 57.640,45 | 147.146,02 |
| 412627 Saudade do Iguaçu | 33.345,17 | 33.345,17 | 45.079,80 | 111.770,13 |
| 412630 Sengés | 39.408,23 | 39.408,23 | 52.889,73 | 131.706,20 |
| 412635 Serranópolis do Iguaçu | 34.415,83 | 34.415,83 | 46.622,35 | 115.454,01 |
| 412640 Sertaneja | 34.462,41 | 34.462,41 | 46.663,75 | 115.588,57 |
| 412650 Sertanópolis | 39.233,61 | 39.233,61 | 52.734,51 | 131.201,73 |
| 412660 Siqueira Campos | 40.285,52 | 40.285,52 | 53.669,54 | 134.240,57 |
| 412665 Sulina | 34.326,45 | 34.326,45 | 46.542,90 | 115.195,81 |
| 412667 Tamarana | 39.686,68 | 39.686,68 | 53.745,55 | 133.118,91 |
| 412670 Tamboara | 34.452,73 | 34.452,73 | 46.655,15 | 115.560,60 |
| 412680 Tapejara | 35.107,13 | 35.107,13 | 47.236,84 | 117.451,09 |
| 412690 Tapira | 34.477,46 | 34.477,46 | 46.677,13 | 115.632,06 |
| 412700 Teixeira Soares | 34.880,55 | 34.880,55 | 47.035,44 | 116.796,54 |
| 412710 Telêmaco Borba | 47.448,20 | 47.448,20 | 61.699,10 | 156.595,51 |
| 412720 Terra Boa | 39.276,41 | 39.276,41 | 52.772,55 | 131.325,37 |
| 412730 Terra Rica | 39.258,40 | 39.258,40 | 52.756,55 | 131.273,36 |
| 412740 Terra Roxa | 39.299,25 | 39.299,25 | 52.792,86 | 131.391,37 |
| 412750 Tibagi | 40.256,35 | 40.256,35 | 53.643,62 | 134.156,32 |
| 412760 Tijucas do Sul | 35.146,27 | 35.146,27 | 47.271,63 | 117.564,16 |
| 412770 Toledo | 45.786,85 | 45.786,85 | 57.051,16 | 148.624,86 |
| 412780 Tomazina | 34.617,91 | 34.617,91 | 46.801,97 | 116.037,79 |
| 412785 Três Barras do Paraná | 34.861,25 | 34.861,25 | 47.018,28 | 116.740,77 |
| 412788 Tunas do Paraná | 39.330,82 | 39.330,82 | 53.429,23 | 132.090,86 |
| 412790 Tuneiras do Oeste | 34.656,16 | 34.656,16 | 46.835,98 | 116.148,30 |
| 412795 Tupãssi | 34.630,07 | 34.630,07 | 46.812,78 | 116.072,92 |
| 412796 Turvo | 34.930,61 | 34.930,61 | 47.079,94 | 116.941,16 |
| 412800 Ubiratã | 39.155,34 | 39.155,34 | 52.074,09 | 130.384,78 |
| 412810 Umuarama | 50.135,12 | 50.135,12 | 64.087,48 | 164.357,72 |
| 412820 União da Vitória | 46.181,49 | 46.181,49 | 60.573,14 | 152.936,13 |
| 412830 Uniflor | 34.304,25 | 34.304,25 | 46.523,17 | 115.131,68 |
| 412840 Uraí | 34.818,39 | 34.818,39 | 46.980,18 | 116.616,95 |
| 412853 Ventania | 34.852,51 | 34.852,51 | 47.010,51 | 116.715,53 |
| 412855 Vera Cruz do Oeste | 34.653,50 | 34.653,50 | 46.833,62 | 116.140,62 |
| 412860 Verê | 34.578,88 | 34.578,88 | 46.767,29 | 115.925,06 |
| 412865 Virmond | 34.387,97 | 34.387,97 | 46.597,58 | 115.373,51 |
| 412870 Vitorino | 34.554,15 | 34.554,15 | 46.745,30 | 115.853,60 |
| 412850 Wenceslau Braz | 39.413,37 | 39.413,37 | 52.894,30 | 131.721,03 |
| 412880 Xambrê | 34.485,73 | 34.485,73 | 46.684,48 | 115.655,94 |
| TOTAL | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 20.000.000,00 | 50.000.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CUSTEIO

| N.º | ITEM | EXEMPLO DE DESCRIPTIVO |
|-----|---|---|
| 1 | Abaíador Auricular | Protetor/abaíador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário. |
| 2 | Álcool Etílico | Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido |
| 3 | Álcool Isopropílico P.A.A.C.S | Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido |
| 4 | Algodão Hidrofilico | Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril |
| 5 | Armadilha do tipo ovitrampa | Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de Eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira) |
| 6 | Armadilha para captura de mosquitos alados | Armadilha específica para capturar <i>Aedes aegypti</i> . Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha |
| 7 | Armadilho do tipo cdc | Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; Lâmpada incandescente de 6V/250mA; Soquete metálico; Tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; Tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; Manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido Tactel na cor verde escuro ou azul marinho; Copo coletor de plástico na cor branca; Cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---|--|
| 8 | Avental descartável não tecido de manga longa | Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, <u>impermeável</u> , com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha canelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m ² , comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x 1). Descartável, tamanho único. Deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação. |
| 9 | Bacia plástica | Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA) |
| 10 | Bateria 6 volts, 12 amperes | Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C |
| 11 | Bisturi descartável | Lâmina bisturi - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente |
| 12 | Bolsa de Lona | Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com ou sem logotipo empresarial. |
| 13 | Bombona para transporte de serpentes | Material plástico PEAD, medidas 32x32x29. |
| 14 | Boné | Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar |
| 15 | Boata de borracha | Material: PVC; Cor: Branca; |
| 16 | Boata de couro | Boata de segurança com proteção elétrica e mecânica; Confeccionada em couro; Sem componentes metálicos; Atende à NR 10; Com biqueira de composite leve e ultraresistente; Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal. |
| 17 | Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos | Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.). |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---|--|
| 18 | Caixa térmica | Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização. |
| 19 | Caixa térmica com termômetro | Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU); |
| 20 | Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados | Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas |
| 21 | Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas): | Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas. |
| 22 | Cambão de alumínio | ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber |
| 23 | Capa de Chuva | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados |
| 24 | Coffee break | Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|--|---|
| 25 | Colete | <p>Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG.</p> <p>Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).</p> |
| 26 | Combustível | Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ |
| 27 | Congressos, Seminários e Outros | Aquisição de inscrição em congressos, eventos, seminários, oficinas e afins relacionados com a área de atuação do PROVIGIA PARANÁ |
| 28 | Crachá | <p>Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovoíde, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> |
| 29 | Cubeta para equipamento de campo | A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada. |
| 30 | Envelope com impressão gráfica para coleta de | Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo “hotmelt” e impressão conforme as seguintes especificações : o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | amostras | faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município. |
|----|--|--|
| 31 | Fita antropométrica | Destinado para a medição de perímetros corporais; Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada; Fita deverá ter dispositivo de retração automática; Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve; Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português e Garantia, mínima, de 01 ano. |
| 32 | Fita de interdição | Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área. |
| 33 | Fone de ouvido/headset | Fone de ouvido no estilho headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online |
| 34 | Formaldeído 10% | Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa |
| 35 | Frasco coletor | Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 mL, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual |
| 36 | Ganchos para manejo de serpente | Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em “L”medindo 6,0cm X 8,0cm. |
| 37 | Gelo rígido 550 mL | Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm. |
| 38 | Jaqueta | Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar.Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita “Vigilância em Saúde” área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem). |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---|--|
| 39 | kit pano de arrasto | Pano multifilamento azul -fio 210/06 -malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entralhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca ,lamaris, camarão, piaba, etc |
| 40 | Lanterna de cabeça com lâmpada de led | Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; Funciona com 3 pilhas AAA; Possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; À prova d' água; |
| 41 | Lanterna de mão | Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d'água; Possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (CxD). |
| 42 | Livros Técnicos de Vigilância em Saúde | Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde |
| 43 | Locação de espaço, mobiliário, tenda e outros | Contratação de espaço para realização de eventos técnicos, locação de mobiliário, tenda ou outros. |
| 44 | Luva de látex para procedimentos | confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, polimétricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011*¹ e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015. |
| 45 | Luva de raspa | Luva em couro p,m, g reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. |
| 46 | Macacão de segurança descartável para aplicação de agrotóxicos | Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|--------------------------------------|--|
| 47 | Máscara cirúrgica descartável | Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m2. Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério 51 da Saúde. |
| 48 | Máscara semi-facial e filtros | Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastomero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g |
| 49 | Material de escritório | Diversos, conforme necessidade da Vigilância em saúde |
| 50 | Material educativo | Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros. |
| 51 | Mochila | Mochila em naylon ou lona tamanhos variáveis para uso diverso. |
| 52 | Normas Técnicas da ABNT | Assinatura de sistema digital multusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada |
| 53 | Óculos de segurança | óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas à armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE. |
| 54 | Pesca larva | Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; |
| 55 | Prancheta | Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional. |
| 56 | Protetor solar | Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional. |
| 57 | Proveta | Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavável, divisão de 1ml, graduada em alta precisão, base hexagonal. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---|---|
| 58 | Reagente para determinação de Cloro Livre | Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso. |
| 59 | Rede pesca larvas | Cabo e Aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça |
| 60 | Reforma | Realização de reforma predial (que não caracterize ampliação), por exemplo: substituição de piso, pintura, troca de janelas e portas, reparos, entre outros |
| 61 | Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação | respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 02 tiras de elástico para fixação na cabeça, 01 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSHI como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561* ³ , de 23 de dezembro de 2014. |
| 62 | Serviço de calibração | Contratação de serviço de calibração de equipamentos utilizados pela vigilância em saúde, por exemplo: termômetros, dosímetros, pHmetros, turbidímetros, colorímetros e outros. |
| 63 | Serviço de consultoria Técnica | Contratação de serviço de consultoria técnica para implantação e/ou fortalecimento de alguma prática voltada à área de atuação. |
| 64 | Serviço de verificação dos dosímetros | Contratação de serviço de verificação mensal de dosímetros |
| | Serviços Gráficos | Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, , filipetas, fundo de palco, entre outros. |
| 65 | Serviços para Treinamento | Contratação de empresas para realização de treinamento, como por exemplo: apacitação presencial ou on line; treinamentos <i>in company</i> ; pagamento de palestrantes; cursos de especialização voltada à área de atuação; entre outros. |
| 66 | Sílica | Material dessecante que absorve umidade e prolonga vida útil de equipamentos. Muito utilizado para equipamentos da área de radiologia |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|----------------------------------|--|
| 67 | Trena | Trena - Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm, pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua |
| 68 | Tubito de vidro com rolha | tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados |
| 69 | Tubo criogênico | Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; Com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer; |
| 70 | Tubo de ensaio | Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CAPITAL

| N.º | ITEM | EXEMPLO DE DESCRIPTIVO |
|-----|--|---|
| 1 | Adipômetro | Adipômetro - Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 1 mm, faixa de operação: até 60 mm, pressão: cerca de 10 g/mm ² , tolerância: tolerância até 0,5 mm |
| 2 | Anemômetro | Modelo AD-250 com faixa de medição de 0,4 a 30 m/s |
| 3 | Antropômetro horizontal | Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis; Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura; Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |
| 4 | Antropômetro vertical fixo | Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |
| 5 | Antropômetro vertical fixo tipo trena | Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Trena antropométrica larga com mola |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
| | | retrátil, fabricada em aço inoxidável; Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |
| 6 | Antropômetro vertical portátil | Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano. |
| 7 | Aparelho de GPS | Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB; |
| 8 | Aparelho medidor de ph | Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d'água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substitutível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|-----------------------------------|--|
| 9 | Ar condicionado | <p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar split system do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 30000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo.</p> <p>Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p> |
| 10 | Autoclave | Autoclave digital XX litros, horizontal; câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automáticos; indicação do ciclo em painel digital com teclado de membrana; funções: desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automático. Alimentação: 220V ou bivolt., Prazo da garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação fornecido pelo fabricante e assistência técnica no Brasil |
| 11 | Automóvel | Descritivo conforme a necessidade do município |
| 12 | Balança pediátrica digital | Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Função da tecla TARA (zero) no painel frontal; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|------------------------------------|--|
| 13 | Balança pediátrica mecânica | Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Trava e calibrador de fácil manuseio; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |
| 14 | Balança plataforma digital | Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |
| 15 | Balança plataforma mecânica | Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Régua e cursor em aço inoxidável; Trava e calibrador de fácil manuseio; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|------------------------------------|--|
| | | IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |
| 16 | Balança plataforma portátil | Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por pilha(s) ou bateria(s); Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; Opcionalmente, deve apresentar função “mamãe-bebê” que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano. |
| 17 | Bicicleta | BICICLETAS: Aro 29" com o quadro em aço ou alumínio, suspensão dianteira de 80mm em aço, equipada com suspensão dianteira de 80mm, freio adisco mecânico de 160mm e aro com parede dupla e um conjunto de 21 Velocidades, Pneu 29x2.10. |
| 18 | Bicicleta Elétrica | Bicicleta Elétrica, aro 24 com pneus de alta qualidade, Motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt(110ou 220v) velocidade máxima 25km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40km, carga completa da bateria 8horas, freio a tambor E-ABS, buzina, alarme com sirene, bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em LED, chave reserva, manual do proprietário em Português, porta objeto (cestas), Garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega montada. |
| 19 | Câmara asséptica | Cabine construída em plástico pvc, iluminação interna por luz branca, lâmpada ultravioleta germicida emite radiação com comprimento de onda na faixa de 254 mm, este atinge o ácido nucleico dos contaminantes biológicos e reage fotoquimicamente cessando sua reprodução, portas de correr e ampla área de visor em acrílico. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---|---|
| 20 | Câmara fotográfica | Câmera Alpha A7iii Mirroless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modeloilce7m3/B- Resolução De Vídeo2160p-Dimensões Do Produto12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos – resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount; |
| 21 | Câmera infravermelha | Câmera filmadora de mão infravermelha, tamanho de tela 6.7 polegadas, abertura de diafragma 4f, capacidade de armazenamento digital 8 GB, tecnologia de conexão WI-Fi, UBS, NFC, resolução de vídeo 1080p, funcionamento a bateria |
| 22 | Carregador de bateria | Equipamento com a função de carga lenta e rápida que agiliza o processo de carga em situações de emergência; com fusível de entrada, proporcionando maior proteção; com aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento; com grau de proteção IP20; com alça para transporte. Especificações Técnicas - Tensão: 110V; Frequência: 60Hz; Índice de proteção: IP 20; Tensão de carga: 12V; Capacidade de carga: Bateria 12V / 25Ah a 90Ah; Corrente de carga lenta: 7A; Corrente de carga rápida: 9A; Comprimento dos cabos de saída: 1,5m; |
| 23 | Centrifuga digital para laboratório | CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA |
| 24 | Colorímetro portátil microprocessado e digital | Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-C1 G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ± |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|-------------------|--|
| | | 0,05 mg/l; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB. |
| 25 | Computador | Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5" Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos parâmetro M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | |
|--|--|
| | <p>FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento oferecido; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.pluginloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento oferecido; 7.5.3 Todas</p> |
|--|--|

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | |
|--|---|
| | <p>conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador oferecido; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop oferecido; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A</p> |
|--|---|

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | |
|--|--|
| | <p>comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProducKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2º a +15º; 9.15.4 Rotação de 90º (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor.10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela</p> |
|--|--|

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | |
|--|---|
| | <p>Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.</p> <p>12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado;</p> |
|--|---|

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | |
|--|---|
| | <p>13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estrutura</p> |
|--|---|

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---------------------------------------|--|
| | | <p>reforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1.</p> <p>Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.</p> |
| 26 | Decibelímetro digital portátil | Calibrador Acústico Portátil. Para Calibração E Verificação De Decibelímetros (Medidores De Nível De Pressão Sonora) E Sistemas De Medições De Ruído. Compatível Com Os Principais Dosímetros De Ruído Digitais Do Mercado. Display Digital De 3 Dígitos Com Luz De Fundo. Precisão De Aproximadamente 0,4 Db E Precisão De Frequência De 1%. Em Conformidade Com A Norma Iec60942. Que Possua Estojo Para Transporte, Bateria Recarregável, Carregador De Bateria Bivolt Ou 220 V E Manual Em Portugues. Garantia Mínima De 01 Ano. Frete Incluso. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|--|--|
| 27 | Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal | <p>ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios.</p> <p>MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas.</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade.</p> <p>TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares.</p> <p>LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável), e fixado com abraçadeiras ajustável.</p> <p>BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto</p> <p>PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos-vazio.</p> <p>KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.</p> |
| 28 | Estereomicroscópio | <p>Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para</p> |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---|---|
| | | <p>acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil).</p> <p>Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes.</p> <p>Assistência técnica autorizada no Brasil.</p> |
| 29 | Freezer | Dupla ação horizontal, contendo 2 (duas) portas, com capacidade de 500 litros. |
| 30 | Geladeira | Descritivo conforme a necessidade do município |
| 31 | Impressora | Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond,Cartolina,Timbrado,Pré-impresso,Preperforado,Reciclado,Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio |
| 32 | Luxímetro digital | Luxímetro, Tipo: Digital , Portátil, Tipo Alimentação: Bateria, Aplicação: Medição De Intensidade Luminosa, Características Adicionais: Display De Cristal Líquido (Lcd), Coleta De Dados |
| 33 | Microscópio estereoscópico binocular | Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|--|---|
| | | <p>quattro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm.</p> <p>Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz.</p> <p>Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil).</p> <p>Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes.</p> <p>Assistência técnica autorizada no Brasil.</p> |
| 34 | Mobiliário | Aquisição de mobiliário para estruturação das áreas relacionadas ao PROVIGIA PARANÁ |
| 35 | Notebook | Especificações a serem definidas com apoio dos núcleos de informática locais |
| 36 | Pulverizador costal de alavanca | <p>Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas:</p> <p><u>Tanque Químico</u>: Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro).</p> <p><u>Tampa do Tanque Químico</u>: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados).</p> <p><u>Filtro do Bocal de Enchimento</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros.</p> <p><u>Chassi</u>: Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros.</p> <p><u>Conjunto de Descarga</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80º graus, de forma a evitar entupimentos do bico.</p> <p><u>Sistema de Pressão</u>: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda.</p> <p><u>Alavanca de Açãoamento</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lã de vidro. Caso</p> |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|--|---|
| | | <p>seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. <u>Mangueira</u>: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. <u>Correias de Sustentação</u>: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. <u>Peso Seco</u>: Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. <u>Peças de Reposição</u>: Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. <u>Garantia</u>: Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. <u>Manual de Operação e Manutenção</u>: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). <u>Peças de Reposição</u>: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.</p> |
| 37 | Pulverizador de compressão prévia | Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português. |
| 38 | Smartfone | Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata |
| 39 | Tablet com chip para conexão a internet | tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|--|--|
| 40 | Termômetro ambiente | <p>Termômetro de ambiente com sensor infravermelho de alta precisão, medição automática e rápida em cerca de 0,1 segundo e exibição em 0,5 s. Design sem contato, distância de medição de 5-10 cm (2-3,9 pol.). Tela colorida, dígitos grandes de temperatura para leitura conveniente.</p> <p>Fácil de trocar a unidade de /. Transmissão de voz com 12 idiomas selecionáveis: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês. Função de alarme inteligente de luz de status de 3 cores: 32 -37,3 (luz verde acesa e voz A temperatura é normal); 37,4 -38,0 (luz amarela acesa e voz A temperatura está muito alta e som de alarme); 38,1 -42,9 (luz vermelha acesa e voz alta temperatura; 42,9 luz vermelha acesa e voz Teste novamente e som de alarme). Vários métodos de instalação: pode ser colocado em um tripé ou fixado na parede com gancho ou fita dupla-face. Os acessórios de instalação não estão incluídos. Bateria recarregável externa 18650 (não incluída) ou entrada dc 5V por cabo usb, formas de alimentação dupla atendem a diferentes requisitos.</p> <p>Ampla gama de uso: ideal para residências, escritórios, hotéis, shoppings, supermercados, escolas, restaurantes, estações ferroviárias, fábricas e outros locais públicos. Especificações: Modelo: K3 Cor: branco e preto, Material: abs, Tela: display de três dígitos, Resolução: 0,1 (0,1), Tempo de resposta: 0.1S, Tempo de exibição: 0,5S, Suporte para 12 idiomas: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês, Distância de medição: 5-10 cm (2-3,9 pol.), Faixa de medição: 0 -42,9, Precisão de medição: 0,2, Fonte de alimentação: USB dc 5V ou bateria recarregável Exteral 18650 (não incluída), Standby: cerca de um mês Tamanho do item: 174 * 115 * 154 mm, Tamanho do pacote: 18 * 15 * 12 cm Peso do pacote: 360g.</p> |
| 41 | Termômetro analógico | Termômetro de máxima e mínima analógico -38+50x1°C líquido ecológico proteção plástica 240x68mm, em plástico, tipo capela. |
| 42 | Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos | <p>Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35°C a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: -35°C a +180°C. |
| 43 | Termômetro digital de máxima e mínima c/ cabo extensor. | <p>Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C, interno, Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1 °C; Exatidão Interna/externa: 0 °C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA</p> <p>Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m; Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação; RDC 44/2009</p> |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

| | | |
|----|---|--|
| | | Para Farmácias Drogarias, e outros. |
| 44 | Termômetro digital tipo espeto com cabo extensor temp. máxima e mínima | Termômetro portátil; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; Função Alarme; Função Hold Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C; Resolução: 1 °C; Exatidão: -10 °C a 100°C = ± 1°C, Acima de 200 °C ± 2%, no restante da escala ± 2° C; Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm; Dimensão da haste: 145 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Peso: 39g; Alimentação: Pilha 1,5v – Tipo LR 44. |
| 45 | Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro) | Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. <u>Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.</u> |
| 46 | Web cam | Câmera de vídeo com captação de áudio para realização de videoconferências. Webcam Câmera Full Hd 1080p 30 fps 720p 60 Fps, com ou sem Tripé Youtuber Streamer Web Cam Microfone 15 Mpx |
| 47 | Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro | Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g. |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

129954/2022

Título

Resolução SESA 808/2022

Órgão

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

30/11/2022 09:39

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolução_808_2022.rtf](#)

1,25 MB

Data de publicação



01/12/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

30/11/22
10:39Nº da Edição do Diário:
11310[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**